



Protocolo Específico de Colaboração

entre a

Universidade de Évora

e o

KarateSpace

A **Universidade de Évora**, com sede em Évora, no Largo dos Colegiais, 2, 7000-803 Évora, pessoa coletiva nº. 501 201 920, aqui representada pelo seu Vice-reitor, Prof. Doutor Paulo Quaresma, - como primeira outorgante e o **KarateSpace, Unipessoal Lda.**, com sede na Rua Brito Camacho, nº.6, 1º direito, 7005-315 Évora, com o contribuinte nº. 513 400 842, com o capital social de 3000 Euros, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Évora, aqui representado pelo seu gerente, Rui Machado, como segundo outorgante acordam entre si o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O **KarateSpace**, no âmbito do presente Protocolo, concede aos alunos, docentes, funcionários não docentes e seus familiares diretos, mediante a apresentação do Cartão da Universidade de Évora, um desconto de 10% sobre o valor praticado de € 50,00 na inscrição anual, o que equivale a € 45,00 e um desconto de 20 % na mensalidade, para membros inscritos, sobre o valor praticado de € 25,00, o que equivale a € 20,00 mensais.

Cláusula Segunda

O acompanhamento permanente da boa execução do presente protocolo é cometido a duas pessoas, indicadas por cada uma das partes, as quais diligenciarão no sentido de resolverem consensualmente quaisquer dúvidas, lacunas ou deficiências, assim como as revisões ou atualizações que se afigure oportuno realizar.

Cláusula Terceira

Todas as comunicações que se mostrem necessárias no âmbito do presente Protocolo serão feitas por telefone, carta ou email, para os endereços seguintes:

Primeira Outorgante:

Prof. Doutor Paulo Quaresma
Vice-reitor da Universidade de Évora
Largo dos colegiais, nº. 2
7000-803 Évora
e-mail: pq@di.uevora.pt

Segundo outorgante:

Rui Machado
Gerente do KarateSpace
Rua Brito Camacho, 6, 1º direito
7005-315 Évora
e-mail: karatespace.info@gmail.com

Cláusula Quarta

O presente protocolo Específico de Colaboração tem a duração de um ano, contado a partir da data da sua assinatura e será prorrogado automaticamente por iguais períodos, podendo ser denunciado por qualquer das partes, com notificação mínima de 90 dias em relação à data do termo do período decorrente.

Évora, 07 de outubro de 2015

O Vice-reitor da
Universidade de Évora



Prof. Doutor Paulo Quaresma

O gerente do
KarateSpace



Rui Machado